

Prefeitura Municipal
de Nova Lima

LEI MUNICIPAL 2.795, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020

"ALTERA A LEI MUNICIPAL 2.764/2020 PARA SUPLEMENTAÇÃO, EM FAVOR DOS PROJETOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, NO VALOR QUE ESPECÍFICA".

O POVO DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, por seus representantes na Câmara Municipal APROVOU e, eu, Prefeito Municipal, em seu nome, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a Lei Municipal 2.764, de 31 de janeiro de 2020, com a suplementação de crédito, em favor dos "Projetos de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade", no valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), para atender a projetos de promoção de isolamento e cuidados de população vulnerável, comprovadamente acometida pelo novo coronavírus - COVID-19, conforme anexo.

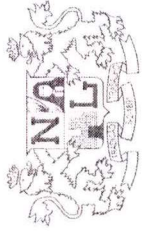
Art. 2º - Os recursos necessários à abertura deste crédito serão oriundos de repasses do Governo Federal para auxílio dos Estados e Municípios no combate ao novo coronavírus, através da Lei Complementar 173, de 27 de maio de 2020, Medida Provisória nº 969, de 20 de maio de 2020, e de parte dos recursos previstos nas Medidas Provisórias nº 924, de 13 de março de 2020, nº 940, de 02 de abril de 2020, nº 947, de 08 de abril de 2020, e nº 976, de 04 de junho de 2020 e da Portaria nº 1.666, de 1º de julho de 2020, do Ministério da Fazenda, vinculados às ações de saúde e de assistência social no combate ao novo coronavírus.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Lima, 08 de outubro de 2020.


Vitor Penido de Barros
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Lima
Procuradoria-Geral do Município
Praça Bernardino de Lima, 80 – Centro
Cep. 34000-279 • Telefone: (31) 3541-4331
proju@pnl.mg.gov.br • www.novalima.mg.gov.br



Prefeitura Municipal
de Nova Lima

ANEXO ÚNICO LEI 2.795, DE 08/10/2020

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR			
DOTAÇÃO	RUBRICA	VALOR	FONTE DO RECURSO
14002-082440152 2193	Manutenção do Departamento de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidades.	R\$ 1.000.000,00	Repasses do Governo Federal. Lei Complementar 173, de 27 de maio de 2020, Medida Provisória nº 969, de 20 de maio de 2020, e de parte dos recursos previstos nas Medidas Provisórias nº 924, de 13 de março de 2020, nº 940, de 02 de abril de 2020, nº 947, de 08 de abril de 2020, e nº 976, de 04 de junho de 2020 e da Portaria nº 1.666, de 1º de julho de 2020, do Ministério da Fazenda